



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 010/2017 de 22 de Março de 2017.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, Subtítulo I do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta no Processo Nº 229/206-31.

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria Nº. 043, de 19 de Agosto de 2016, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação em Administração - Diurno, e proceder à regularização do cadastro do aluno como segue:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2006209965	Andressa Ferreira Amorim	Administração

Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes



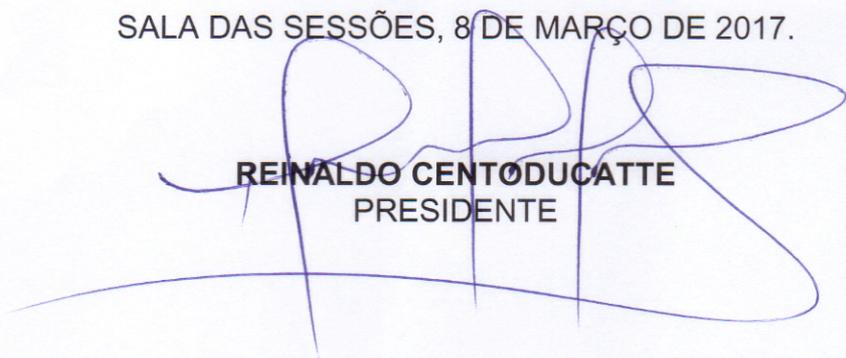
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



DECISÃO Nº 09/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **ANDRESSA FERREIRA AMORIM**, EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 043, DE 19 DE AGOSTO DE 2016, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO A MATRÍCULA DA ESTUDANTE SER EFETIVADA EM 2017/1, E QUE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR OCORRA, NO MÁXIMO, ATÉ O SEMESTRE 2017/1. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **229/2016-31**.

SALA DAS SESSÕES, 8 DE MARÇO DE 2017.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE